

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria-Geral do Estado - PGE****PORTARIA N.º 015/2026-GPGE**

MANTÉM servidor para responder pela Gerência de Serviços Gerais. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência contida no inciso XIV, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e

RESOLVE,

MANTER o servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, Matrícula n.º 223.177-8 B, para temporariamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, sem prejuízo das atribuições decorrentes de sua função como Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257529

PORTARIA N.º 016/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADOS** os substitutos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado, **LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH**, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, 22 (vinte dois) dias de férias, sendo: 06 (seis) dias residuais referentes ao 2.º Período de 2007 e 16 (dezesesseis) dias referentes ao 2.º período de 2008, a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

II - CONSIDERAR DESIGNADAS as Procuradoras do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO** e **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS** para, em substituição, nos períodos de 26 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, 03 a 09 de janeiro de 2026 e 10 a 16 de janeiro de 2026, exercerem a função de Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257531

PORTARIA N.º 017/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado **RÔMULO DE SOUZA CARPINEIRO PÉRES**, Coordenador de Cálculos e Perícias, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 12 (doze) dias de Licença Especial,

referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 05 a 16 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257613

PORTARIA N.º 018/2026-GPGE

DISPÕE sobre a **recomposição** de sindicância investigativa para apurar possíveis faltas funcionais de servidor que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10, XVII, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 175 a 178 da Lei n. 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, e;

CONSIDERANDO a denúncia realizada junto à Ouvidoria, NUP: 00875.2025.000292-30;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela **Portaria n. 014/2026-GPGE** com os seguintes membros, abaixo designados:

Clara Maria Lindoso e Lima - Corregedora/Procuradora do Estado;

Renan Taketomi de Magalhães - Procurador do Estado;

Hellen Cristina Silva Moraes - Assistente Procuratorial.

Art. 2º FIXAR que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância serão contados a partir da publicação desta portaria, e poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada, conforme o art. 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257628

PORTARIA N.º 019/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH**, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257629